

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 025/2025

PORTRARIA Nº 025/2025

EM 04 DE abril DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

CONTRATO N° 011/2025.

PROCESSO N° 010/2025 - DISPENSA N° 003/2025.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em marketing, comunicação, propaganda, inteligência digital e jornalismo, para atender as necessidades de criação de conteúdo, gestão de mídia e campanhas de divulgação institucional da casa legislativa, incluindo elaboração de roteiros, revisão de discursos, gerenciamento de redes sociais, contratação e gerenciamento de mídia, acompanhamento de sessões legislativas.

CONTRATADA: Empresa RM Serviços & Locações LTDA (CNPJ nº 42.782.392/0001-38)

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, CPF nº 076.915.914-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 64471774